



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 850, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Institui Comissão Responsável pela Reorganização do Comércio Ambulante em Caraguatatuba e dispõe sobre a nomeação de seus membros.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Pública de instituir uma Comissão, formada por membros do Poder Público e da sociedade civil local, para análise, avaliação e elaboração de propostas para eventuais alterações da legislação municipal que trata do comércio ambulante nesta urbe, visando à sua reorganização,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão, composta por membros do Poder Público e da sociedade civil local, responsável por analisar, avaliar e elaborar propostas para eventuais alterações da legislação municipal que trata do comércio ambulante em Caraguatatuba, para sua reorganização.

Parágrafo único. A Comissão prevista no caput deste artigo será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Eduardo Luiz Rubião – RG: 16.241.701-9;
Suplente: Jader Augusto Marassi de Paula – RG: 46.921.202-0;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:

Titular: Luis Carlos de Castro Gonçalves – RG: 21.258.559-9;
Suplente: José Eduardo Alves – RG: 45.629.764-9;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:

Titular: Marcus Nunes da Costa Gomes – RG: 32.686.313-8;
Suplente: Islando Ramos Pessoa – RG: 954.000;

IV – Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Cesar Rocha Machado Filho – RG: 48.261.826-0;
Suplente: Talita Pelay da Silva Oliveira – RG: 47.046.986-9;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Ronoel Miguel da Silva – RG: 20.784.240;
Suplente: Bernardo A. Pereira de Queiroz – RG: 25.777.480-4;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Aliex Moreira – RG: 27.782.775-9;
Suplente: Rhalida Samira Dib Gregorutte – RG: 35.083.087-3;

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alexandra Damaso Fachini – RG: 18.042.252-2;
Suplente: Margarete Soares de Oliveira – RG: 24.689.469-6;

VIII – Representantes da Câmara Municipal de Caraguatatuba:

Titular: Alexandre Cabral – RG: 25.385.594-9;
Suplente: Tatiana Ribeiro Silva Faria – RG: 28.892.555-5;

IX – Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Capitão PM Luis Fernando Oliveira – RG: 26.868.453-4
Suplente: Subtenente PM Claudio Dias de Oliveira – RG: 22.351.447-0

X – Representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

Titular: Sandra Abril – RG: 19.113.981-6;
Suplente: Maria Herbene de Moura – RG: 7.980.207-2;

XI – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACE:

Titular: Sávio Luiz dos Santos – RG: 13.359.559;
Suplente: Sérgio Scian Filho – RG: 28.110.034;

XII – Representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba – AEAA:

Titular: Eduardo Meirelles – RG: 9.789.470-9;
Suplente: João Marcelo Passos Guimarães – RG: 46.836.921-1;

XIII – Representantes da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba – AAUC:

Titular: João Fernandes da Silva Marchetti – RG: 27.948.513-X;
Suplente: Vinícius de Moraes Costa – RG: 43.372.228-9;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 851, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 648, de 06 de março de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 715, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos gestores de parcerias, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 638/2017

e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o memorando nº 15/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMAAP, solicitando a exclusão de seus membros representantes na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 638/2017 e dos servidores indicados como gestores daquelas parcerias, ambos nomeados pelo Decreto nº 648, de 06 de março de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 715, de 27 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do artigo 1º e o inciso IV do artigo 2º, ambos do Decreto Municipal nº 648, de 06 de março de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 715, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 648, de 06 de março de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 715, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatuba, 20 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Francisco Garrido – Pontal Santamarina - Lote 13 – Quadra 33 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.729.013 - neste município de Caraguatuba-SP, executar os serviços de construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 15036, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 7.328/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emílio Mansano Lhorente – Praia das Palmeiras - Lote 08 – Quadra B – Balneário Golfinhos II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.236.009 - neste município de

Caraguatuba-SP, executar o serviço de fechamento dos canos que lançam águas pluviais (de chuva) para o imóvel vizinho, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 14767, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 7.333/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua C1 – Praia das Palmeiras - Lote 07 – Quadra 06 – Recanto do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.686.007 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 14755, cujo valor da multa é de R\$ 918,00, constante do Processo Interno nº. 7.336/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua João Levy Navarro – Massaguaçu - Lote 5 – Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.038.004 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18568, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 7.345/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua João Levy Navarro – Massaguaçu - Lote 06 – Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.038.005 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias,

sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18569, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 7.347/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LEI Nº 2.400, DE 20 DE MARÇO 2018.

“Revoga a Lei Municipal nº 744, de 05 de abril de 1999”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 744, de 05 de abril de 1999.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 20 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 16/03/2018 referente aos processos julgados.

| RECURSO | PLACA | NOTIF. | RESULTADO | DATA RES. |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000043/2018 | CVE6764 | B44-0310058 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000044/2018 | CVE6764 | B44-0310060 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000096/2018 | CBV9156 | B44-0318023 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000238/2018 | FVV2486 | B44-0313489 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000274/2018 | FVV0619 | B44-0317467 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000280/2018 | BSY0274 | F45-0106382 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000281/2018 | HJG6478 | B44-0317559 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000285/2018 | HJE5077 | B44-0317226 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000292/2018 | EGU7442 | F45-0106093 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000306/2018 | EQV4917 | F45-0109627 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000319/2018 | DKV9029 | B44-0318155 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000320/2018 | DTT6696 | F45-0095747 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000321/2018 | DTT6696 | F45-0102927 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000322/2018 | DTT6696 | F45-0100257 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000323/2018 | DTT6696 | F45-0104101 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000325/2018 | EVN4289 | F45-0106582 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000326/2018 | FQR4120 | B44-0316734 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000337/2018 | OQB7959 | F45-0091685 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000338/2018 | OQB7959 | F45-0101226 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000340/2018 | OQB7959 | B44-0300160 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000349/2018 | EVN3539 | F45-0108489 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000374/2018 | FRO5957 | F45-0106706 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000376/2018 | DNE4896 | F45-0107743 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000393/2018 | CQL1435 | B44-0317306 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000395/2018 | LTB2622 | B44-0319069 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000396/2018 | LTB2622 | B44-0309933 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000397/2018 | LTB2622 | B44-0315374 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000398/2018 | LTB2622 | B44-0314819 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000400/2018 | EOB3797 | F45-0112038 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0000402/2018 | FUB6331 | B44-0318594 | Deferido | 16/03/2018 |

| | | | | |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000418/2018 | FEC1199 | B44-0319186 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000422/2018 | DTT6696 | F45-0094163 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000423/2018 | DTT6696 | F45-0093812 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0000435/2018 | FUD1086 | B44-0314256 | Deferido | 16/03/2018 |
| 0001738/2017 | FCV8228 | B44-0309593 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0001759/2017 | MFV5418 | B44-0316518 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0001796/2017 | EVX4763 | F45-0104523 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0001803/2017 | FAB7039 | F45-0105343 | Indeferido | 16/03/2018 |
| 0001867/2017 | CVN8743 | F45-0105045 | Indeferido | 16/03/2018 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA A GESTÃO: 2018-2020

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDDI do município de Caraguatuba para a gestão 2018 – 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 15 de Março de 2018,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 10 (Dez) VAGAS DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

- 03 (três) representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas;
- 03 (três) representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos;
- 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior;
- 03 (três) pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no Município.”

Para cada representante titular, deverá ser escolhido um suplente nas mesmas condições de escolha de seu titular, definida na legislação e o presente edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1.1 - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatuba realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, com a seguinte composição:

1.2 CONSELHEIROS:

- Zally Pinto Vasconcelos Queiroz, RG nº 10956.224 - Presidente da Comissão;
- Grace Driesmans Beyer - RG nº 22.799.453-x - Conselheiro da Sociedade Civil;
- Maria Conceição Martins Lepique; RG nº 4.525.499 - Conselheiro da Sociedade Civil
- Walter Antonio e Silva, RG nº 788.77751 - Conselheiro da Sociedade Civil

A Comissão Eleitoral será assistida pela Secretária Executiva: Rita de Cássia de Moraes Canuto – RG nº 12.902.319X, setor de apoio aos conselhos, Secretaria Municipal da Pessoa

com Deficiência e do Idoso- SEPEDI, que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do COMDEFI que serão requisitados por ato de seu Presidente.

1.3 - A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018, elegeram como Coordenador a conselheira Zally Pinto de Vasconcelos Queiroz.

Parágrafo único- Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 – Jardim Jaqueira e os editais publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

1.4. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM dos comunicados oficiais, fica definido o local elencados no item 1.3.

2- COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 – Efetivar as inscrições dos candidatos interessados em participar do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CMDDI, recebendo a documentação pertinente, conforme estabelece este Edital item 3.1.

2.2 – Após análise das candidaturas, divulgarem a lista de candidatos Deferidos, Indeferidos e da Lista dos Habilitados, que tenham satisfeito todas as condições estabelecidas neste Edital, fixando lista correspondente nos locais identificados em conformidade as datas e prazos contidos neste Edital.

2.3 - Coordenar os procedimentos eleitorais até a fase final da Assembléia convocada para a eleição.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. - São requisitos para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência:

| REQUISITOS | DOCUMENTOS |
|---|--|
| I - Ter Idade superior a dezoito (18) anos completos. | <p>- Deverá ser comprovado através de:</p> <p>a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); ou prova da emancipação;</p> <p>b) CPF com situação regular;</p> <p>c) Preenchimentos do Formulário de Inscrição em que declare sua escolaridade e situação de estar quites com as obrigações militares (se candidato do sexo masculino).</p> |

| | |
|--|--|
| II – Residir no Município de Caraguatatuba; | <p>- Apresentar:</p> <p>e) Comprovante de Residência recente data recente, conta de luz, água, telefone fixo, extrato bancário, comprovante de serviços de tv a cabo etc. (em nome do candidato).</p> <p>e) Documento de veículo (IPVA) do ano corrente;</p> |
| III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; | <p>Deverá ser comprovado por meio de:</p> <p>f) Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral da Comarca de Caraguatatuba.</p> <p>g) Certidão de distribuição Civil e Criminal (Conseguida através do Tribunal de Justiça endereço eletrônico http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia</p> |
| IV- Mini Currículo | Modelo a ser retirado na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, ou reproduzido a partir deste edital em seu anexo (Anexo II). |
| V – Foto | Deverá ser feita foto digital no ato da inscrição que será utilizada para divulgação e cédula eleitoral, em caso de deferimento de sua candidatura. |
| VI – Se for Pessoa com Deficiência e ou Mobilidade Reduzida | <p>Apresentar laudo médico em que figure a deficiência informando o C.I.D. Atender aos requisitos apresentando os documentos solicitados nos incisos, I, II, III, IV, V;</p> <p>A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, providenciará seu cadastrado, caso não o tenha.</p> |
| VII- Pessoa Física. | Apresentar os documentos constantes dos itens de I, II, III, IV e V dos requisitos acima. |
| | <p>Entidades/Associações Civis devem estar Regularmente constituídas.</p> <p><u>Sindicatos e Associações civis, sem inscrição no CMDDI.</u> Apresentar, documentos dos itens letra “a” até “g”.</p> |
| VIII – Para as Vagas: | <p><u>Afeto as Associações com Inscrição junto ao CMDDI</u>, regulares devem apresentar cópia do documento de inscrição, o que os isentará de outros documentos constitutivos. Excetuando a apresenta da ATA caso tenha havido alteração em sua Diretoria.</p> <p><u>As Instituições de Nível Superior</u>, deverão entregar copia do C.N.P.J, ativo, relação nominal de sua Diretoria e Ofício de indicação de 01(um) representante. Os documentos do indicado comporão o ofício, providenciar itens I,II,III,IV e V.</p> |
| a) <u>Sindicatos e/ou Associações Civis.</u> | Relação de Documentos para todos os candidatos, atentar para as condicionalidades acima por tipo de representação : |
| b) <u>Sindicatos e/ou Associações Civis voltadas especificamente aos idosos;</u> | 1- apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos: |
| c) Instituição de Nível Superior; | <p>Contrato Social e/ou Estatuto Social; registrado em Cartório e Registro na Junta Comercial conforme o caso;</p> <p>CNPJ ativo.</p> <p>Ata da Assembléia realizada no prazo não inferior a dois meses de sua expedição (Ata recente);</p> <p>Ata de constituição de sua atual Diretoria;</p> <p>Declaração de composição de sua diretoria constando nome, RG, CPF, telefones e endereço residencial e cargos que ocupam. Indicar através de ofício em papel timbrado da Associação Civil com ou sem Inscrição no CMDDI e Instituições de Ensino Superior /Sindicato, 01 (um) representante dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculo junto a entidade, devendo juntar os documentos de seu indicado, constantes dos itens I, II, III, IV e V .</p> <p>Caso o representante indicado seja Pessoa com Deficiência, atender ao item VI, deste quadro de requisitos.</p> |

4- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso a partir do dia 22 de Março de 2018 a 18 de Abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11:30min e a tarde 14:00min às 16:00min sito a Rua Jorge Burhian, 10 – Bairro Jardim Jaqueira, Caraguatatuba.

4.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração, bem como, se estiver faltando documentação exigida;

4.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDDI, cujo modelo estará disponível na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Rua Jorge Burhian, nº 10 – Jardim Jaqueira, Caraguatatuba. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no Edital.

4.4 A sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição de candidaturas para o processo de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil ao CMDDI.

4.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/ associação civil/sindicatos /Instituições de ensino superior , poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão os nomes, apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurarão na cédula eleitoral será a resultante de ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

4.6. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato, pessoa física e ou candidato de sindicatos/ associações civis ao pleito.

3.7. – Na data de 14 de Maio de 2018, às 10 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Rua Jorge Burhian, nº 10 – Jardim Jaqueira será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01 (um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição. É obrigatória a presença de todos os candidatos, sendo de sua inteira responsabilidade se inteirar das orientações ministradas neste dia.

4.- DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1.- Encerradas as inscrições o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI divulgará a lista de candidatos inscritos, bem como os deferidos e indeferidos se houverem no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.2. Os casos de impugnação da candidatura, da entidade/ associação/sindicato ou da pessoa física, se darão quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3.1 deste edital.

4.3. O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias da publicação do resultado do Final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, que podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão à Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso - CMDDI. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os eleitos serão homologados.

4.4. O candidato / entidade/sindicato /instituição de ensino superior que tiver sua inscrição impugnada será notificado através de e-mails, prioritariamente, e aviso pelo correio através de A.R, bem como, através de listagem via Publicação fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. O prazo de recurso será em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, divulgará no dia 10 de Maio de 2018 na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

6.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso os (as) candidatos/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

6.2. A eleição acontecerá no dia 21 de Maio de 2018, com início às 9h , Local : Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso , cito a Avenida Jorge Burhian, nº 10 – Jardim Jaqueira , com término de votação às 18 h , sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar , dando conhecimento do resultado a todos os interessados através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso localizado a Rua Jorge Burhian, 10, Jardim Jaqueira.

6.3. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso irá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.

6.4. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem Documento Oficial de Identificação atualizado com Foto. Título de Eleitor do Município de Caraguatatuba. Considerando facultativos o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos e analfabetos.

a) Os eleitores deverão comparecer no dia 21 de Maio de 2018 na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do idoso, das 9h00min às 18 h00min, horário regulamentar para votação, apresentando titulo de eleitor da Comarca de Caraguatatuba e documento oficial atualizado com foto para habilitação ao voto.

6.5. O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa

receptora e por um mesário.

6.7 O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por representação, somando-se 4 votos, na forma seguinte:

- a) 01 (um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas;
 b) 01 (um) voto para representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos;
 c) 01 (um) voto para representante de Instituição de Nível Superior;
 d) 01 (um) voto para pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no Município”

6.8. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:

a) representantes das associações civis/ sindicatos, prevalecerá na vaga o candidato de maior idade,

b) Para sindicatos e/ou associações civis voltadas especificadamente aos idosos, será visto a data de inscrição junto ao CMDDI, com parâmetro para desempate, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.

c) Para o segmento pessoa física com ou sem deficiência, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.

6.9. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, nem meios acessíveis disponíveis tendo em vistas a dar conhecimento aos votantes.

6.10. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso , por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:

- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e
- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.
- Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

6.11. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas 01(um) voto em cada segmento identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso divulgação do resultado, bem como lavrar a ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como das Entidades /Associações/Sindicatos e Instituições de Nível superior , implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, Conselheiro de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, CMDDI a gestão 2018-2020, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ ou Associações Cívicas. Não serão prestadas informações por telefone.

8.3. É de responsabilidade do candidato e das associações civis, manterem seu endereço residencial, e de funcionamento, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição; e a não entrega de documentos dentro do prazo identificado neste edital. Em todo processo será assegurada ampla defesa.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

8.6. Faz parte do presente edital o anexo I, II, III, requerimento de inscrição, mini currículo e cronograma com as datas e atividades programadas.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI.

Caraguatatuba, 15 de Março de 2018.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz
Presidente do CMDDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO COMDEFI-PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2017/2020

REQUEIRO AO SR PRESIDENTE DO CMDDI, MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2018-2020.

Nº de Inscrição: _____/18. Nº DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO : _____.

Data: ____/____/2018. Horário: _____.

Nome: _____

APELÍDO: _____

(CASO QUEIRA INFORMAR).

Escolaridade: _____ Declaro estar quites com a Justiça Militar: () SIM () NÃO (para sexo

masculino). Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____
 Fone de Contato: _____
 E-mail: _____
 Celular: _____

Documentos:

Entregue documentos constantes do Edital Item 3.1. a saber:

I - Prova de idade: Qual documento? _____

II - Prova de Residência Município: _____

III - Em gozo dos direitos Cíveis: () SIM () NÃO

IV - Mini - currículo: () SIM () NÃO

V - Foto digital com fundo branco do pescoço para cima. () SIM

VI - Candidato Pessoa com Deficiência () SIM () NÃO.

VII - Candidato Pessoa Física: () SIM () NÃO

VIII - Associações Cíveis: () SIM

IX - Sindicatos ()

X - Associações de atendimento direito ao Idoso com Inscrição no CMDDI:

() SIM

XI - Instituição de Educação de Nível Superior;

XII - Pessoa Física do Idoso () SIM

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBENDO NESTE ATO CRONOGRAMA COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

DECLARO TER CIÊNCIA DO PRAZO DE ENTREGADA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO A CONTAR DA DATA DESTA PROTOCOLO. PARA TANTO ASSINO A PRESENTE.

Assinatura do Candidato: _____

Data ____/____/2018,

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE
 CANDIDATURAS AO COMDEFI – PROCESSO
 ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO
 2017/2020**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – protocolo nº _____.

Nº de Inscrição: ____/18. Data: ____/____/2018.

Horário: _____

Funcionário que recebeu os documentos:

Nome: _____

Assinatura de quem fez a inscrição: _____

**Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III – DO EDITAL
 - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS
 QUAIS DEVO FAZER PARTE.**

ANEXO II

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
 DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DE
 DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO A GESTÃO 2018-
 2020**

MINI CURRICULO

I - Identificação

1.1. Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

1.2. Apellido ou nome com o qual é conhecido: _____

1.3. Endereço: _____

Bairro: _____

1.4. Fone: _____ Celular: _____

1.5. E-mail: _____

1.6. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo: (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha? Está sendo indicado por associação? Qual delas? Quanto tempo conhece ou desenvolve suas atividades, qual a sua formação escolar, se conhece o conselho? O que levou a vir se candidatar a conselheiro?) **COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS**, nesta apresentação que não deve ser longa.

Caraguatuba, _____ de _____ 2018.

Assinatura: _____

FOTOGRAFIA:

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO
 PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
 DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE DEFESA
 DOS DIREITOS DO IDOSO - GESTÃO 2018-2020.**

| DATA | AÇÃO | PROVIDÊNCIAS |
|---------------|---|---|
| 15.03.2018 | Reunião Ordinária do COMDEFI, Deliberar sobre processo eleitoral e enviar documentos para publicação. Edital de Abertura do Pleito. | Edital finalizar Formulários de Requerimento de Inscrição Mini- currículo Definir abertura do Pleito e procedimentos. |
| 22/03/18 | Publicação do Edital com pré-requisitos e, prazos e documentos a serem apresentados pelos candidatos | Inscrições: de 22/03 de 2018 até 18/04 de 2018- Local na sede da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Rua Jorge Burhian, 10 – Bairro Indaiá. 9h às 11:30min e das 14h00min às 16:30min. |
| 19/04/2018 | Reunião da Comissão Eleitoral para deliberar. DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTOS DE CANDIDATURAS. | Emitindo listagens dos Inscritos. Ato da Comissão: deferimento e indeferimento das candidaturas (se houverem) envio à publicação. |
| 26/04/2018 | Fixar Listagem de Candidatos Deferidos e Indeferidos; | Comissão Eleitoral |
| 27/04 e 02/05 | Prazo para Recurso dos Indeferimentos; | Comissão Eleitoral |
| 03/05/18 | Comissão Eleitoral reunião caso tenha havido recurso. | Comissão Eleitoral e CMDDI |
| 10/05/2018 | Publicação da lista final de candidatos homologados aptos ao Pleito. | Publicação |

| | | |
|------------|---|--|
| 14/05/2018 | Reunião com Candidatos | Reunião na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, às 10h00min. Objetivo- Credenciar Fiscais; e orientação candidatos sobre processo de eleição. - A data votação será dia 21 de Maio de 2018, das 9h00min às 18h00min. Apuração na sequência. Local: Rua Jorge Burhian, nº 10 – Jardim Jaqueira. |
| 21/05/2018 | Assembleia Eleitoral acontecerá das 09h00min às 18h00h para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados. | Poderão votar o cidadão de Caraguatuba, portando Título Eleitoral da Comarca de Caraguatuba junto e documento oficial de identidade com foto. |

PORTARIA SETRAN Nº 001/2018

EUGÊNIO DE CAMPOS JÚNIOR, Vice-Prefeito e Secretário de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 16 do Decreto Municipal Nº 217/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de renovação do Alvará dos permissionários do serviço de táxi no Município de Caraguatuba até o dia 31 de Março de cada ano;

CONSIDERANDO o § 9º, do artigo 31 do mesmo diploma legal, que trata da eleição do Conselho Representativo da classe;

COMUNICA que ficam estabelecidos os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de março para a realização das vistorias de todos os carros utilizados na prestação de tal serviço;

COMUNICA, que as vistorias ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, no horário compreendido entre as 9h00 e 12h00 e das 14h00 às 16h30, devendo os permissionários pertencentes às letras “A” e “C” realizarem as vistorias no período da manhã e aqueles relacionados à letra “B”, no período da tarde;

COMUNICA, que os permissionários do serviço de táxi deverão comparecer munidos dos documentos pessoais, CRLV, aferição do taxímetro relativo ao ano de 2018, comprovante de residência atualizado e quitação da taxa municipal relativo ao ano de 2017.

COMUNICA, por fim, que no mesmo período ocorrerá a votação que desencadeará a eleição dos cargos de representante dos pontos e do coordenador geral da classe para o biênio 2018/2019;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caraguatuba, 06 de março de 2018.

Eugênio de CAMPOS JUNIOR

Vice-Prefeito

Secretário de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº. 19, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 2050/2018 em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria

Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. WLADEMIR LEANDRO COSTA, matrícula funcional n.º 7886, R.G. n.º 7.588.371-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. - O servidor perceberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 16 de março de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA

Presidente do CaraguaPrev

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 5303/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício da Sr.ª RITA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, RG. n.º 14.261.957-7, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor Sr.º GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RG 3.822.773-3, falecido em 27 de janeiro de 2018, aposentado por meio da portaria nº 42, de 28 de agosto de 2014, matrícula 365, ao fundamento do artigo 28, I, da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 20 de março de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA

Presidente do CaraguaPrev

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 2943/2018, em especial o parecer

oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício do Sr. OSIAS MARIANO DA SILVA DOS SANTOS, RG. n.º 21.642.190, na condição de cônjuge, e O.M.V.S., RG n.º 55.035.039-1, na condição de filho menor e únicos dependentes da ex-servidora Srª TELMA DO AMARANTE VEIGA DOS SANTOS, RG n.º 21.258.583-6, falecida em 19 de janeiro de 2018, que era titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental de 1º a 4ª série, matrícula n.º 4.522 ao fundamento do artigo 28, II, § 2º da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 20 de março de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 2943/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício do Sr. OSIAS MARIANO DA SILVA DOS SANTOS, RG. n.º 21.642.190, na condição de cônjuge, e O.M.V.S., RG n.º 55.035.039-1, na condição de filho menor e únicos dependentes da ex-servidora Srª TELMA DO AMARANTE VEIGA DOS SANTOS, RG n.º 21.258.583-6, falecida em 19 de janeiro de 2018, que era titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – Educação Infantil, matrícula n.º 2.766 ao fundamento do artigo 28, II, § 2º da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 20 de março de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato n.º 11/17 – Processo Interno n.º 11/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Contratado: Srs. Regis Ribeiro Blaustein e Israel Ribeiro Chapira Blaustein. Assinatura: 07/03/2018 – Objeto: Rescindir a partir de 15 de março de 2018 o Contrato n.º 11/17 com vencimento em 15 de novembro de 2018, que tem como objeto a locação de imóvel situado a Av. Prestes Maia, n.º 302 – Centro, Caraguatuba/SP para as instalações da sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba/SP - CaraguaPrev.

Ezequiel Guimarães de Almeida
Presidente do CaraguaPrev

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba

Extrato de Contrato

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.-EPP - Contrato n.º. 006/2018 – PI n.º. 064/18- Ass.: 02/03/2018 – Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento diário via correio eletrônico e website do boletim de publicações de interesse da Contratante – Vigência: 12 (doze) meses, de 02/03/2018 a 01/03/2019– Valor: R\$ 5.282,88(cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba

Extrato de Contrato Carta Convite n.º 001/18

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** MESSI EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n.º 26.615.224/0001-00– Contrato n.º 007/2018 – PI n.º 068/18 – Ass.: 12/03/18 – Objeto: locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura (Lote I do Anexo I do Edital n.º 006/2018 – Termo de Referência) para o Evento “Paixão de Cristo” – Carta Convite n.º 001/2018 — Vig.: 12/03/2018 a 12/04/2018 – Valor R\$ 28.510,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais).

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** CLEUBER COSTA EVENTOS - ME, CNPJ/MF sob n.º 07.147.534/0001-94– Contrato n.º 008/2018 – PI n.º 068/18 – Ass.: 12/03/18 – Objeto: locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura (Lote II do Anexo I do Edital n.º 006/2018 – Termo de Referência) para o Evento “Paixão de Cristo” – Carta Convite n.º 001/2018 — Vig.: 12/03/2018 a 12/04/2018 – Valor R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais).

COMUNICADO III

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatuba, através da Comissão Eleitoral, dando prosseguimento aos trâmites do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Caraguatuba Para o Período Restante da Atual Gestão 2018-2019, vem tornar pública a lista final dos candidatos habilitados e não habilitados do Edital de Convocação.

1 - Candidatos Habilitados:

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Adriana Amaral da Silva Marcelino | 30.735.676-0 |
| Ana Cristina Fernandes | 27.260.041-X |
| Ana Paula de Souza | 30.688.217-6 |
| Ana Paula dos Santos Silva | 40.387.292-3 |
| Ana Paula Oliveira Ottoni | 11.619.441 |
| Daniel de Souza Castilho | 40.471.666-0 |
| Débora Barroso Martins | 40.253.618-6 |
| Débora Santana Santos | 40.013.114-6 |

| | |
|--|--------------|
| Eliane Cristine Domiciano | 21.928.524-X |
| Gabriela Campos Inglez da Silva | 54.538.444-8 |
| Josué Mendes Silva | 48.668.058-7 |
| Melissa Stephanie Santos Horshut | 47.666.652-1 |
| Nivanisil Ribeiro da Silva | 46.189.251-0 |
| Paulo Candinho | 57.848.192-3 |
| Priscila Camargo Lima | 27.648.080-6 |
| Raquel Pereira dos Santos | 17.263.630-9 |
| Raquel Pereira Fonseca Barroso | 45.802.622-0 |
| Rosana Alves Rocha | 17.853.926-0 |
| Silvana de Santana Silva | 40.679.525-3 |
| Tatiane Aparecida Godoy de Alcantara Soares | 47.168.975-0 |
| Tharik Ribeiro Brock Gimenes De Oliveira Toccoli | 46.355.873-X |
| Veruska Aparecida dos Santos | 39.159.075-3 |
| Vilma Cristina de Oliveira | 41.255.245-0 |

2- Candidatos não Habilitados que tiveram suas inscrições indeferidas:

| NOME | RG |
|------------------------------------|--------------|
| Amanda Carla Correa | 46.255.583-5 |
| Anderson Silva de Souza | 34.574.156-0 |
| Caroline de Oliveira Moura | 41.254.963-3 |
| Clarice de Freitas | 17.756.265-1 |
| Edite Aparecida de Paula | 17.415.368-5 |
| Eliciene do Nascimento Guimarães | 46.921.085-0 |
| Iraci Ferreira Corbilho | 17.926.075-3 |
| Joanita da Silva Santos | 42.062.176-3 |
| Luciano Troccoli | 25.493.594-1 |
| Marilene de Fátima Almeida Freitas | 27.260.005-2 |
| Priscila da Silva Fialho | 43.227.290-2 |
| Raquel Ramos de Souza | 59.979.605-4 |
| Rodrigo Cortes | 58.720.663-9 |
| Rosana Vieira Armentano Silva | MG-2.769.697 |
| Sergio Augusto Valadão | 2.700.394-2 |
| Vanessa Aparecida de Oliveira | 55.033.478-6 |

Aos Candidatos habilitados, deverão se apresentar para a aplicação da prova teórica para Avaliação de conhecimentos será no dia **8 de abril**, a partir das 9h00min, Instituto Federal Caraguatubá Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatubá - SP, devendo o candidato se apresentar até 8h45min, momento que serão fechados os portões.

A prova de informática será aplicada no dia **8 de Abril** a partir das 14h30min no Instituto Federal Caraguatubá Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatubá - SP, devendo o candidato se apresentar até 14h15min, momento que serão fechados os portões.

Os candidatos **NÃO HABILITADOS** e **INDEFERIDOS** caso haja dúvidas, devem entrar em contato com a Secretaria Executiva do CMDCA com Sede a Avenida Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera para maiores esclarecimentos.

Caraguatubá, 20 de Março de 2018.

Comissão Eleitoral - CMDCA

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9.949/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 22, 23 E 26 DE MARÇO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA

CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

| CLAS-SIFI-CAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | RG | DATA DE NASCIMENTO | PON-TUAÇÃO |
|-----------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|------------|
| 16 | 14 | GIOVANI TOBIAS DO CARMO | 41.237.500-X | 07/05/1986 | 30 |

CARAGUATATUBA, 22 DE MARÇO DE 2017.

RICARDO SUNER ROMERA NETO

Secretário Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 22, 23 E 26 DE MARÇO DE 2018. APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

| Class. | NOME | CPF | Data de Nascimento | IDA-DE | Filhos (menores de 16 anos) |
|--------|------|-----|--------------------|--------|-----------------------------|
|--------|------|-----|--------------------|--------|-----------------------------|

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-------------|------------|----|---|
| 700 | ADRIANA LOPES MAGALHÃES | 15653456810 | 27/04/1975 | 41 | 1 |
| 701 | ELIANE EZIDA ALVES CONSTANTINO | 24630636889 | 13/06/1975 | 41 | 1 |
| 702 | VALTER JESUS DA SILVA | 26468648840 | 11/07/1975 | 41 | 1 |
| 703 | CRISTINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO | 15511751855 | 13/07/1975 | 41 | 1 |
| 704 | JOSE CARLOS LUFT PARODE | 92939813000 | 25/07/1975 | 41 | 1 |
| 705 | SILVIA DE FATIMA MOREIRA | 22121266895 | 27/08/1975 | 41 | 1 |
| 706 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS | 25131064821 | 07/09/1975 | 41 | 1 |
| 707 | CLAUDIA ANSELMO DE SOUZA PARDINHO | 25666589865 | 17/09/1975 | 41 | 1 |
| 708 | MARLY PINHEIRO DOS SANTOS | 07236911690 | 08/10/1975 | 41 | 1 |
| 709 | ADRIANA GUEDES DOS SANTOS | 26293549899 | 15/10/1975 | 41 | 1 |
| 710 | VALDINEI ALEXANDRE DA SILVA | 25599676854 | 08/11/1975 | 41 | 1 |
| 711 | MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS | 15513016877 | 21/11/1975 | 41 | 1 |
| 712 | JOÃO PEREIRA DA SILVA | 26634146896 | 24/11/1975 | 41 | 1 |
| 713 | JOSE ALCIONE MONTEIRO PACHECO | 58519130291 | 09/01/1976 | 41 | 1 |
| 714 | ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS | 36800132802 | 10/02/1976 | 41 | 1 |
| 715 | ANDREZA DA SILVA DE ARAUJO | 26245771811 | 07/03/1976 | 41 | 1 |
| 716 | ANTONIO DOS SANTOS SOARES | 25653277819 | 07/03/1976 | 41 | 1 |
| 717 | ADRIANE APARECIDA DUARTE | 25989587805 | 16/03/1976 | 41 | 1 |
| 718 | CLAUDIO ROBERTO DE LIMA | 27280859860 | 21/03/1976 | 40 | 1 |
| 719 | ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS | 19063107854 | 26/04/1976 | 40 | 1 |
| 720 | FLAVIO JOSE MIGUEL | 35753000895 | 07/05/1976 | 40 | 1 |
| 721 | PEDRO LEMES DE SIQUEIRA FILHO | 27591835807 | 08/05/1976 | 40 | 1 |
| 722 | LUCI MARA CUSTODIO | 25789526802 | 14/05/1976 | 40 | 1 |
| 723 | ADAILDO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA | 24896719875 | 13/06/1976 | 40 | 1 |
| 724 | EDILSA SOUZA DU-TRA | 77503147334 | 17/07/1976 | 40 | 1 |
| 725 | LUCIANA GOMES DE CARVALHO | 27120893831 | 29/07/1976 | 40 | 1 |
| 726 | MARCIA MARIA RODRIGUES | 26234973892 | 15/08/1976 | 40 | 1 |
| 727 | MARGARETE DE SOUZA GOMES | 31991421842 | 02/10/1976 | 40 | 1 |
| 728 | JOCIMAR OLIVEIRA DE SOUZA | 07739718742 | 15/10/1976 | 40 | 1 |
| 729 | SIMONE NATÁLIA DE FREITAS CERQUEIRA | 21544801874 | 15/10/1976 | 40 | 1 |
| 730 | RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUSA | 74372041349 | 21/10/1976 | 40 | 1 |
| 731 | CRISTINA LEMES FROLINI | 26112904829 | 03/11/1976 | 40 | 1 |

| | | | | | |
|-----|---------------------------------|-------------|------------|----|---|
| 732 | SILVIA REGINA VALÉRIA | 22040691839 | 06/12/1976 | 40 | 1 |
| 733 | JOSE RICARDO FRAGA DOS SANTOS | 17683970824 | 22/12/1976 | 40 | 1 |
| 734 | EDILENE SILVA DE MELO | 94115699515 | 26/01/1977 | 40 | 1 |
| 735 | LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS | 27174136850 | 05/03/1977 | 40 | 1 |
| 736 | CARLOS ALEXANDRE PEREIRA | 27631927855 | 11/03/1977 | 40 | 1 |
| 737 | ROSINANE INACIO ANTUNES | 08377094746 | 14/03/1977 | 40 | 1 |
| 738 | VALDIR PEREIRA DE PAIVA | 02118042906 | 14/03/1977 | 40 | 1 |
| 739 | ANA PAULA DA MOTA | 27653719899 | 15/03/1977 | 40 | 1 |
| 740 | VALDILENE PEREIRA LIMA | 22250184801 | 22/03/1977 | 39 | 1 |
| 741 | ALEXANDRE MOREIRA DA COSTA | 27573676840 | 03/06/1977 | 39 | 1 |
| 742 | SELMA APARECIDA DE ALMEIDA | 35846212832 | 16/06/1977 | 39 | 1 |
| 743 | SIRLEIDE PEREIRA DE SOUSA | 25376832856 | 27/06/1977 | 39 | 1 |
| 744 | CELLY ANTUNES DE SÁ | 31446657892 | 26/07/1977 | 39 | 1 |
| 745 | ELINALDA MARIA DA SILVA | 26875850842 | 04/08/1977 | 39 | 1 |
| 746 | TATIANE PIRES GALVAO RUFINO | 25153694801 | 03/09/1977 | 39 | 1 |
| 747 | ELISANGELA DE FARRIA DOS SANTOS | 25348303844 | 17/09/1977 | 39 | 1 |
| 748 | FLAVIA APARECIDA DE MIRANDA | 25888291803 | 02/01/1978 | 39 | 1 |
| 749 | SORAIA LOPES SANTANA | 35407865890 | 04/01/1978 | 39 | 1 |

CARAGUATUBA, 22 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|--|------------|
| 2 | SILVANA RODRIGUES COSTA DE CAS- TILHO | 425648242 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|------------------------|------------|
| 18 | ROBERTO WALLACE MORAES | 463651236 |
| 19 | FRANCINI SANTOS | 337825798 |

CIRURGIÃO DENTISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|-----------------------|------------|
| 4 | NATALIA REGINA MURCIA | 401521199 |

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|------------------------------|------------|
| 23 | MARIANA DA SILVA RODRIGUES | 32418993X |
| 24 | ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA | 284096970 |

PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE |
|---------------|---------------------------|------------|
| 53 | PATRICIA ARAUJO DE SOUZA | 433722216 |
| 54 | ANDREZZA MARTINS DE SOUZA | 345837009 |
| 55 | MARLENE LORENCINI | 156211567 |

CARAGUATATUBA, 20 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E NOVEMBRO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - PROCESSO 10489 (SETEMBRO)

| Nome | RG | Classificação |
|----------------------------|--------------|---------------|
| LAYLA DINIZ FELIZOLA GOMES | 50.425.509-5 | 35º |
| LUCAS GARCIA DOS REIS | 56.195.188-3 | 36º |

ENGENHARIA AMBIENTAL - PROCESSO 10489 (MAIO)

| Nome | RG | Classificação |
|---------------------------|--------------|---------------|
| MATEUS FERREIRA VILA NOVA | 45.484.483-9 | 6º |

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 10489 (MAIO)

| Nome | RG | Classificação |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| VITORIA GARCIA SABIONI CAMPOS | 56.617.819-9 | 20º |

PEDAGOGIA - PROCESSO 10489 (NOVEMBRO)

| Nome | RG | Classificação |
|------------------------|--------------|---------------|
| FABIANA GOMES DE PAULA | 33.323.871-0 | 54º |

CARAGUATATUBA, 20 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO

DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

